



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-092 – Programa de Apoio a Creches do FNDE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 11.500,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação de aplicação financeira na Fonte de Recurso 31128 – Manutenção Educação Infantil Apoio a Creches no valor de R\$ 502,11 (quinhentos e dois Reais e onze centavos); e Superávit Financeiro apurado até o final do exercício de 2013, na Fonte de Recurso 31128 – Manutenção Educação Infantil Apoio a Creches, no valor de R\$ 12.497,89 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete Reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de março de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal